

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Instituto do Turismo de Cabo Verde

Despachos Conjunto n.º 3/2025

Sumário: Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de remodelação a favor do projeto turístico: BEACH CLUB-HOTEL MORABEZA.

Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação

A Sociedade MORABEZA CABO VERDE, Lda, NIF 200175459, sediada em Santa Maria, ilha do Sal, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE REMODELAÇÃO a favor do projeto denominado “BEACH CLUB - HOTEL MORABEZA”, localizado na praia de Santa Maria, ilha do SAL, conformemente ao exarado na Ata n.º 10 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 29 de novembro de 2024, mais precisamente, por se tratar:

- Da ampliação e completa remodelação do Beach Club do Hotel Morabeza, adotando um conceito arquitetónico consentâneo, seja com relação às preocupações ambientais, seja no concernente à qualidade de serviços, num espaço que se pretende aprazível, se adequando aos melhores padrões estéticos e funcionais, tendo em conta o *upgrading* da imagem do estabelecimento, unidade orgânica do Hotel Morabeza;
- De um estabelecimento localizado na orla marítima da praia de Santa Maria, com uma área total de 680 m², em regime de concessão, almejando realizar várias alterações, como a introdução de serviços sanitários para pessoas com mobilidade reduzida, aprimorando as acessibilidades, reapetrechamento e otimização da cozinha, reformulação do bar, ampliando a área de trabalho e melhorando os fluxos de atendimento, proporcionando um ambiente mais agradável.
- De um projeto de investimento que engloba, também, um novo clube náutico adjacente ao *Beach Club*, utilizando separadores em vidro, proporcionando uma vista panorâmica sobre a praia, tudo em perfeita harmonia com o espaço natural circundante;
- De um investimento orçado em 1.287.867 € (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete euros) que favorecerá a preservação dos postos de trabalho e incremento de novas funções, totalizando trinta e três o número de colaboradores, com potencial de impacto na economia local;
- De uma realização alinhada, conceptualmente, com a visão e as políticas governamentais para o setor, especialmente no que tange à qualificação da oferta, esperando agregar valor e notoriedade ao destino.

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, Decidiu-se pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE REMODELAÇÃO a favor do projeto turístico “BEACH CLUB - HOTEL MORABEZA” NIF 500004005, com base no disposto nos artigos 1º,

2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 15º e 24º do decreto-lei nº 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 30 de dezembro de 2024. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.